



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n°	:	0008914-93.2016.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição, instalação, remanejamento, demolição de divisória em melamínico tipo divilux, divisória de gesso acartonado, portas, armários, balcões e estantes com o fornecimento de todo o material utilizado nos serviços, quer seja ferramental, insumo ou material de reposição, para os edifícios do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP n° 36/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0277872), Resultado por Fornecedor (doc. 0277873) e Termo de Adjudicação (doc. 0277876), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa:

FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.501.340/0001-50, com valor global de R\$ 1.444.411,30 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos), sendo R\$ 1.037.280,50 (um milhão, trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para o grupo 1; R\$ 354.112,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e doze reais e cinquenta centavos) para o grupo 2 e R\$ 53.018,30 (cinquenta e três mil dezoito reais e trinta centavos) para o grupo 3.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 20/09/2017, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0279262** e o código CRC **4D17A9B7**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0008914-93.2016.8.01.0000

0279262v2